



ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

Proc. n.º	065/85
fls.	02
	<i>[Signature]</i>

OFÍCIO Nº 137/GP

OURO PRETO DO OESTE - RO
EM, 05 DE MARÇO DE 1985.

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os Projetos de Leis nºs 66 e 67 de 28/02/85 e nºs 68 e 69 de 12/03/85, acompanhados das respectivas Mensagens, para que recebam a doura a análise e deliberação dos Nobres pares dessa Casa.

Solicitamos seja dada atenção especial, no que se refere ao prazo para deliberação, ao Projeto de Lei nº 67, que solicita autorização para contratação de empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, haja visto a existência de prazo para enca minhamento da respectiva Lei àquela entidade.

Certos do pronto apóio de Vossa Excelência, aproveitamos para reiterar nossos votos de estima e aprêço.

Atenciosamente,

[Signature]
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.

JOSÉ EDNALDO DE JESUS

DD, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE = RO

ciente
Em - 05.03.85
[Signature]



ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

Proc. n.º 065/85

fls. 03

MENSAGEM Nº 69

DE 28 DE FEVEREIRO DE 1985 .

EXMO SR. PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL
EXM^{os} SRS VEREADORES

Estamos encaminhando a V.Excias. o Projeto de Lei nº 67 de 28/02/85 que solicita autorização ao Poder Executivo para contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal, destinado a aquisição de 1 (um) trator de esteiras, 2 (dois) caminhões para coleta de lixo com caçamba basculante tipo Prefeitura e 1 (um) caminhão basculante comum.

A contratação do empréstimo pela Caixa Econômica Federal através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social FAS, foi solicitada por iniciativa desta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, objetivando lançar mão dos recursos oficiais do FAS, a juros subsidiados, para implementação do sistema de coleta e destinação final do lixo urbano.

Conforme consta do ofício nº 039/85 da CEF, encaminhado a essa Câmara através do ofício nº 127 de 25/2/85, o pedido de financiamento apresentado à CEF pela Prefeitura, foi aprovado estipulando correção monetária de 70% da ORTN e juros de 6 % a.a., para um período de 5 anos, incluído um de carência, para pagamento.

Os FAS se constituem hoje numa das únicas fontes de financiamento, com recursos subsidiados capaz de aprovar

E. J.



GOVERNO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

pedidos de empréstimos para aquisição de equipamentos rodoviários, como é o caso do trator de esteiras e da caçamba basculante, desde que utilizados na solução de problemas da área de saneamento (coleta de lixo, aterro sanitário, etc...)

Por se tratar de financiamento a longo prazo, isto é, a amortização da dívida extrapolará mais de um exercício financeiro, faz-se necessária a aprovação Legislativa para contratação da dívida, em obediência aos preceitos legais em vigor.

Por entendermos as condições extremamente vantajosas do financiamento, submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto autorizativo.

Por outro lado, face à exigibilidade de prazos, solicitamos que para sua deliberação seja dado o prazo de urgência que estabelece o artigo 25 do Decreto Lei nº 6 de 31 de Dezembro de 1981.

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

Proc. n.º 065/85

fls. 05

Lu

PROJETO DE LEI Nº 67

DE 28 DE FEVEREIRO DE 1985.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM *12 votos / unanimidade*
Data: *25 / 03 / 84*

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CONTRATAR EMPRÉSTIMO COM
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Ouro Preto do Oeste, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, no valor equivalente a 19.683,17 (Dezenove mil, seiscentos e oitenta e três e dezessete centésimos) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, destinado a aquisição de 1 (um) trator de esteiras, 2 (dois) caminhões tipo Prefeitura e 1 (um) Caminhão Basculante.

Art. 2º - Para garantia do princípio e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - ICM durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei. *E*

Lu
[Assinatura]

FL. 02 PROJETO DE LEI Nº 67



DE 98 DE FEVEREIRO DE 85

Proc. n.º 065185

06

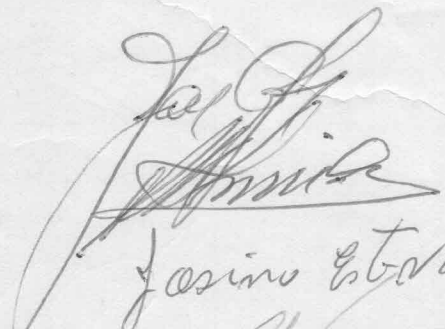
ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O Poder Executivo consigna-
rá nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo '
que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficien-
tes à amortização do principal resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor
a partir da data de sua publicação. E. J.

Art. 5º - Revogam-se as disposições'
em contrário. E. J.


EXPEDITO RAFAEL GOÊS DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


Josino Estevan Pereira Filho

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
05/03/85	n.º 065185
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º	065/85
fls.	07

AO

PRESIDENTE DA CÂMARA SEGUE PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 05/03/85.

Jovenária Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 004/CMOPO/84

RECEBIDO	
07/03/85	
PRESIDENTE	

Ao chefe do Expediente, para posterior envio a Plenário, a fim de dar conhecimento aos Nobres Pares. Sessas do dia 11/03/85.

Em, 07/03/85

Ednaldo de Jesus
Presidente

Ao Plenário para as providências cabíveis, na sessão do dia 11/03/85.

Maria Aparecida C de Andrade
CHEFE DE EXPEDIENTE
Port. 003/CMOPO/84



ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

Proc. n.º	065/85
fls.	08

OF. nº 0127/GP/RO

EM, DE FEVEREIRO DE 1985

Senhor Presidente

Estamos encaminhando à V. Excia, o documento anexo, denominado OF FAS 039, Brasília, de 15 de Janeiro de 1985, para conhecimento desta Casa de Leis.

Na oportunidade renovamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente


EXPEDITO RAFAEL GÓES DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EXMO SR.

ELIAS MADALÃO

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

ICR.

Recebido em 25/02/85


OF FAS 039/85 Brasília, 15 JAN 85

Proc. n.º	065/85
fls.	09

Ao
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
At. Expedito Rafael Goes de Siqueira
Palácio dos Pioneiros - Praça dos Três Poderes
Ouro Preto do Oeste - RO
CEP 78.925

Assunto: Processo FAS-5801-4/84 - Pedido de Financiamento

Senhor Prefeito

- 1 Apraz-me levar ao conhecimento de V. Sa. que, em reunião de 14.01.85, o Grupo Técnico Especial - GTE do FAS enquadrrou o pedido de financiamento apresentado por esse Município, no que se refere à viabilidade técnica do empreendimento, observadas as seguintes condicionantes básicas:
 - 1.1 Valor do financiamento: 19.683,17 ORTN equivalentes, nesta data, a Cr\$ 480.900.390 (quatrocentos e oitenta milhões, novecentos mil e trezentos e noventa cruzeiros);
 - 1.2 Finalidade : aquisição de 01 trator de esteiras para aterro sanitário, de 02 caminhões tipo Prefeitura e de 01 caminhão basculante para transporte de entulho;
 - 1.3 Prazo : até 05 anos, incluído até 01 ano a título de período de carência;
 - 1.4 Correção monetária : equivalente a 70% (setenta por cento) do percentual de variação periódica da ORTN;
 - 1.5 Juros : a taxa efetiva de 6% (seis por cento) ao

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OF FAS 039/85 fls. 02

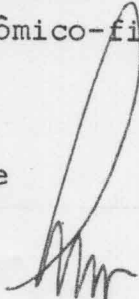
Proc. n.º 065/85

fls. 010

ano, calculados sobre o saldo devedor corrigido.

- 2 Esclareço, por oportuno, que os órgãos técnicos da CEF manterão entendimentos com V. Sa. sobre a documentação complementar que se fizer necessária ao exame econômico-financeiro da operação.

Atenciosamente



CHRISTIANO GUIMARÃES FONSECA
Diretor de Aplicações e Financiamentos
Membro Coordenador do GTE do FAS

/mes

Como relator os projetos
de lei nº 67/85 de 28/02/85
que autoriza o poder Executivo
a contratar empréstimo com
a Caixa Econômica Federal,
sobretudo que a Comissão
jurídica da Câmara Municipal
de seu parecer técnico referente
os projetos em tramitação.

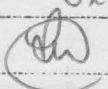
12/03/85

[Signature]

Proc. n.º	065/85
fls.	<i>[Signature]</i>

EM BRANCO

ASSESSORIA JURÍDICA

Proc. n.º	065/85
fls.	012
	

PROPOSITURA - PROJETO DE LEI Nº67/85, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1985
AUTORIA - EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO
COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS".

PARECER TÉCNICO

Diz o mestre Hely Lopes Meirelles em sua obra Direito Municipal Brasileiro, 4ª Edição, pág. 570:

Os empréstimos internos e externos a serem tomados pelo Município, devem vir precedidos de autorização legal da Câmara Municipal, por se tratar de encargos extraordinários da administração financeira. Esses empréstimos ficam também sujeitos ao controle do Senado Federal, pois que os externos dependem de sua prévia autorização, e ambos só poderão ser contraídos dentro dos limites globais de endividamento do Município e nas condições gerais estabelecidas em Resolução, proposta pelo Presidente da República (Constituição da República art. 42, IV e VI).

Logo, para que possa o Executivo Municipal efetuar tal empréstimo, necessário será a autorização por Lei do Legislativo, seguindo normas estipuladas pela legislação urgente.

Ouro Preto do Oeste, em 12 de março de 1985.

Atenciosamente,


Jane Rodrigues Maynhone

Advogada

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n.º	065189
fls.	013
	<i>SW</i>

PARECER Nº 05

PROPOSITURA - PROJETO DE LEI Nº67/85, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1985
AUTORIA - EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMPRÉSTIMO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTO E PARECER DO RELATOR

Em estudo ao Projeto de Lei nº67/85 que, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMPRÉSTIMO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, sendo que o referido Projeto é constitucional conforme o parecer Técnico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, e o mesmo empréstimo será para adquirir bens para o Município e principalmente se tratando de trator, caminhões para transporte de lixo caçamba, também um juro favorável de 6% ao ano que, bastante razoável, pois o meu voto como relator ao Projeto de Lei nº67/85 é favorável a tramitação do mesmo.

Sala das Comissões em, 12 de março de 1985.

Atenciosamente,

Lourival da Cruz Nascimento
Lourival da Cruz Nascimento

Relator

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n.º	065185
Is.	014
	<i>du</i>

Anexa nº 05

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 67/85 de 28 de Fevereiro de 1985.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTO DA COMISSÃO

A Comissão Aprovou por unanimidade o voto do Relator, sendo portanto favorável a tramitação do projeto.

Sala das Comissões, em 14 de março de 1985.

Atenciosamente,

Joselita
Joselita Araújo de Oliveira
Presidente

Vera
Vera Lúcia Travain de Souza
Secretária

Lourival
Lourival da Cruz Nascimento
Membro

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM <i>11votos / 11unanimos</i>
<i>18 / 03 / 85</i>

A Comissão de Ingresso e
para dar o parecer no Projeto Regimental de
Finanças

Proc. n.º 065/85
fls. 015

Em, 18/03/85

Rosângela Vieira Kogiso
Rosângela Vieira Kogiso
Diretora Depto. das Comissões
Port. P n.º 028/CM/RO/84

A COMISSÃO
DE Ingresso e Finanças
EM: 18 / 03 / 85
Elis
ASSINATURA

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Elis Madalao

Presidente da Comissão Permanente de

Ingresso e Finanças

no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador

Antônio Teles de Almeida

membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 67 / 85

Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste;

em 18 de março de 1985

Presidente das Comissões

Elis

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 06/85

PROPOSITURA - PROJETO DE LEI Nº 67/85, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1985

AUTORIA - EXECUTIVO MUNICIPAL

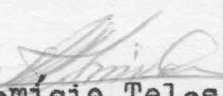
ASSUNTO - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO
COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS".

VOTO DO RELATOR

Analisando o Projeto em evidência sou favorável a ' aprovação do mesmo, pois o empréstimo para aquisição de equipamen-
tos rodoviários, só trará benefício à nossa comunidade, portanto
recomendo à Comissão a aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 18 de março de 1985.

Atenciosamente,


Artemísio Teles de Almeida

Relator

Proc. n.º 065/85
fls. 017
Lu

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 06 /85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 067/85 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1985.

MENSAGEM Nº 069/85 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1985.

OFÍCIO Nº 0137/GP/85

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

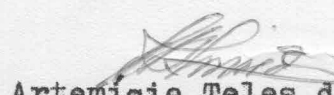
ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO COM ' A CAIXA ECONÔMICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento e Finanças aprovou por unanimidade o Voto e Parecer do Relator, sendo favorável a tramitação do Projeto em pauta.

Sala das Comissões, em 18 de março de 1985.


Elias Madalão
Presidente


Artemisio Teles de Almeida
Secretário


Josino Estêvam P. Filho
Membro

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM *unânime 11 votos*
Em: 18 / 03 / 85

Proc. n.º 005/85
fls. 019
Lu

2;

Comissão de Obras e Serviços Públicos, para dar Pare-
cer no prazo regimental de cinco dias.

Em: 22/03/85

Rosângela Vieira Kogiso
Rosângela Vieira Kogiso
Diretora Depto. das Comissões
Port. P n.º 028/CM/RO/84



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Cláudio Antônio da Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de
Obras e Serviços Públicos
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador

Cláudio Antônio Oliveira
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 067/85

Sala das Sessões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste;

em 22 de março de 1985

Presidente das Comissões

46

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 05/85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 67/85 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1985.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

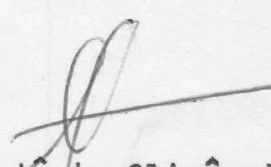
ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMPRÉSTIMO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTO DO RELATOR

A necessidade do Município com relação a equipamentos de limpeza é evidente. Temos uma cidade com mais de 4.000 (quatro mil) residências cadastradas e a coleta de lixo tem sido feita precariamente por uma equipe sem preparo material para tanto. O Projeto vem preencher uma lacuna existente em nosso Município com relação a limpeza pública e beneficiará indiretamente a recuperação de estradas vicinais, pois o trator e a caçamba com toda certeza servirão muito mais a este fim do que ao que de fato se estabelece no Projeto.

Recomendamos a aprovação do mesmo.

Sala das Comissões, em 22 de março de 1985.



Cláudio Antônio Olivêncio
Relator

Proc. n.º 065/85

fls. 020

Ju

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 05/85

PROPOSITURA - PROJETO DE LEI Nº 67/85 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1985.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTO DA COMISSÃO

Recomendamos a aprovação do Projeto em tela, pois das carências municipais, a mais evidente é a que se relaciona a máquinas e equipamentos.

Sala das Comissões, em 22 de março de 1985.

[Assinatura]
Cláudio Antônio Olivênciã
Presidente

[Assinatura]
Alexandre Azis Pereira
Secretário

[Assinatura]
Luiz Nunes da Cruz
Membro

APPROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 12 votos / 12 membros

Em: 20 / 03 / 85

Ao EXPEDIENTE PARA ARQUIVO:

Em, 26/03/85

Rosângela Vieira Kogiso

Rosângela Vieira Kogiso
Diretora Depto. das Comissões
Port. P n.º 028/CM/RO/84

EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Curo-Peto do Oeste

OFÍCIO Nº 056/GP/CM/RO

EM, 27 DE MARÇO DE 1985

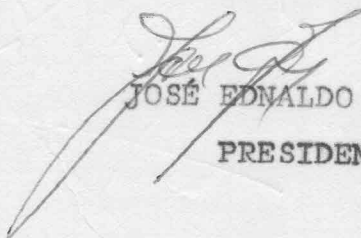
Ao Expediente,

Por deliberação do Plenário ficou
decidido que o Projeto de Lei nº 69/85 e 67/85, foram aprovados
com uma só votação porque se seguido o Regimento Interno, não
mais produziria efeito a Lei.

Isto posto, envie-se o Projeto para o
Prefeito dar as devidas providências.

Gabinete do Presidente em, 25 de Março
de 1985.

Atenciosamente,


JOSÉ EDNALDO DE JESUS
PRESIDENTE.

RCJ:

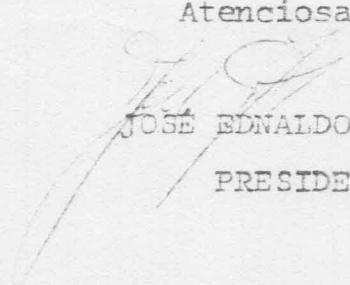
EM, 26 DE MARÇO DE 1985

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando à V. Exa., o Pro
jeto de Lei nº 07/85 de 23 de Fevereiro de 1985, que "AUTO-
RIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO COM A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que foi aprova
do em Plenário desta Casa Legislativa.

Sendo o que se apresenta para o momen-
to, aproveitamos a oportunidade para externarmos votos de
estimo e consideração.

Atenciosamente,


JOSE EDNALDO DE JESUS
PRESIDENTE

EXMO. SR.

DR. EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
MD. PREFEITO MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE / RO

*Recb. em
26.03.85
Distin*

Ofício Nº 054/GP/CM/RO

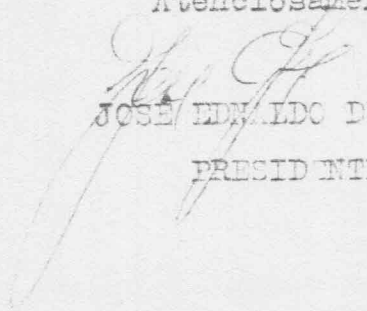
Em, 27 DE MARÇO DE 1985 .

Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente, solicitar de V. Exa.,
seja enviado a esta Casa de Leis, uma cópia da Lei nº 65/85,
que, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO
COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Certos do pronto atendimento, antecipadamen-
te agradecemos.

Atenciosamente,


JOSE EDMUNDO DE JESUS
PRESIDENTE.

EXMO. SR.

DR. EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
MD. PREFEITO MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE / RO.

RCJ.

*Recebido em
27/03/85
Bureau*

LEI Nº 65

DE 26 DE MARÇO DE 1.985.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Ouro Preto do Oeste, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, no valor equivalente a 19.683,17 (Dezenove mil, seiscentos e oitenta e três e dezassete centésimos) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ORTN, destinada a aquisição de 01 (um) trator de esteiras, 02 (dois) caminhões tipo Prefeitura e 01 (um) caminhão Basculante.

Art. 2º - Para garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - ICM durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal resultantes do cumprimento desta Lei.

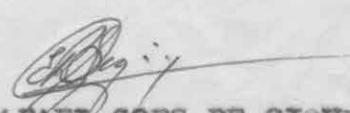


FL 02 - LEI Nº 65

DE 26 DE MARÇO DE 1.985

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor
a partir da data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições
em contrário. *E. J.*


EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.